



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo nº 164.648/08

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº
2009/024.0

A CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 00.530.352/0001-59, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, o Senhor SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, à vista da Decisão da Mesa insita no Processo nº 164.648/08 e em conformidade com o Ato da Mesa nº 61, de 2005, alterado pelo Ato da Mesa nº 07, de 2007, e com a Portaria do Senhor Primeiro-Secretário nº 69, de 2007, outorga o uso do espaço físico abaixo identificado, mediante celebração deste Termo de Permissão de Uso, à AMERICEL S.A.(CLARO), empresa com sede em SCN – Quadra 3, bloco A, lote F, Ed. Estação Telefônica Centro Norte, 2º andar, Brasília – DF, inscrita no CNPJ sob o nº 01.685.903/0001-16, neste ato representada por seu Diretor, o Senhor MIGUEL CUI FILHO, e por seu bastante Procurador, o Senhor JOÃO ALBERTO SANTOS, mediante as cláusulas e condições como segue:

ITEM 1 – DO OBJETO

O presente Termo de Permissão de Uso tem por objetivo outorgar a utilização de uma área aproximada de 12m² (doze metros quadrados), localizada no subsolo técnico do Edifício Anexo II DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, à AMERICEL, para instalação de estação celular a fim de prover sinal celular da empresa nas dependências da CÂMARA DOS DEPUTADOS.

Parágrafo único – Qualquer alteração relativa às medidas da área implicará revisão dos valores devidos a título de ressarcimento, a ser formalizada mediante despacho autorizativo do Diretor-Geral da CÂMARA DOS DEPUTADOS, não havendo necessidade de celebração de aditivo ao presente Termo de Permissão de uso.

ITEM 2 – DO RESSARCIMENTO

A AMERICEL ressarcirá à CÂMARA DOS DEPUTADOS o valor mensal de **R\$1.722,08** (um mil, setecentos e vinte e dois reais e oito centavos), conforme discriminado a seguir:

- | | | |
|---|-------------------------|--------------|
| (a) Taxa de ocupação..... | 12,00 x R\$ 25,60 | = R\$ 307,20 |
| (b) Energia | (conforme equipamentos) | = R\$ 727,36 |
| (c) Água e esgoto..... | 12,00 x R\$ 1,53 | = R\$ 18,36 |
| (d) Limpeza..... | 12,00 x R\$ 7,18 | = R\$ 86,16 |
| (e) Uso da rede de telefonia (53 antenas).... | R\$ 11,00 | = R\$ 583,00 |



Parágrafo primeiro – O valor previsto no *caput* desta Cláusula será recolhido a favor do Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados, após a comunicação efetuada pelo Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade, até o último dia do mês, por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU – Simples, informando nos campos:

- (a) Unidade Favorecida (Código): 010090, Gestão: 00001;
- (b) Recolhimento (Código): 28803-9.

Parágrafo segundo – Os valores referentes à taxa de ocupação e a despesas diversas serão atualizados sempre que se fizer necessário, na forma da Portaria nº 69, de 2007, e de seu Anexo, ou de legislação que a substitua.

Parágrafo terceiro – A falta de pagamento por 3 (três) meses consecutivos implicará a revogação da permissão, não isentando o usuário de demais penalidades.

Parágrafo quarto – Havendo revogação total ou parcial das normas referentes ao uso de áreas nas dependências da CÂMARA DOS DEPUTADOS, os procedimentos e valores estipulados na permissão permanecerão em vigor até que novas normas sejam editadas.

ITEM 3 – DA REVOGACÃO

A presente permissão de uso poderá ser revogada a qualquer tempo, por interesse e conveniência administrativa ou por interesse da AMERICEL, sem que isto gere direito a indenização de espécie alguma às partes.

Parágrafo único – Na hipótese da revogação ser solicitada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS, será concedido um prazo de 30 (trinta) dias para que a AMERICEL desocupe o imóvel, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período.

ITEM 4 – DOS BENS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

É vedado à AMERICEL autorizar terceiros a utilizar bens da CÂMARA DOS DEPUTADOS, respondendo, em qualquer hipótese, por quaisquer danos que venham a ocorrer enquanto os mesmos estiverem sob sua guarda e utilização.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

E por estarem cientes e de pleno acordo com as cláusulas contidas no presente Termo de Permissão de Uso, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) folhas cada uma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 20 de maio de 2009.

Pela CÂMARA DOS DEPUTADOS:

Sérgio Sampaio C. de Almeida
Diretor-Geral
CPF nº 358.677.601-20

Pela AMERICEL:

Miguel Cui Filho
Diretor de Atendimento
CPF nº 091.547.158-22

João Alberto Santos
Procurador
CPF nº 062.033.455-04

Testemunhas: 1) _____

2) _____

CCONT/GA